



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.063, de 14 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a dação de imóvel ao município, para quitação de IPTU.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Cachoeira de Minas/MG autorizado a receber como Dação em pagamento para quitação de IPTU relativos aos imóveis e exercícios dispostos no Anexo I deste Decreto, dos devedores **Srs. Cláudio Calicchio-Espólio CPF. 046.500.938-72, Sr. Kelson Calicchio, CPF. 033.809.538-14, Umberto Loprete CPF. 266.920.238-15, Luiz Antonio Barrocal, CPF. 488.470.978-00**, o imóvel localizado no Loteamento Estância Califórnia, Distrito do Itaim, em Cachoeira de Minas/MG, sendo Lote 02, da Rua E, com 1.005,00 m² (hum mil e cinco metros quadrados), avaliado pela Comissão nomeada através da Portaria 4.021/2020, em R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e requerimento apresentado pelo proprietário.

Art. 2º - O referido imóvel ficará automaticamente incorporado ao Patrimônio Municipal, devendo o Departamento de Patrimônio do Município efetuar o respectivo lançamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 14 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete